



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Campus Restinga

**PORTARIA Nº 153, de 12 de setembro de 2019.**

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 83, de 28 de julho de 2017.

Art. 2º - DETERMINAR que os setores do Campus Restinga mantenham os horários de funcionamento, conforme a tabela que segue:

<b>Setores</b>	<b>Horário de Funcionamento</b>
Assessoria de Comunicação	Segundas e Sextas-Feiras - 09h00 às 21h00 Demais dias - 09h00 às 19h00
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Segundas e Quintas-Feiras - 07h30 às 16h00 Terças-Feiras – 07h30 às 20h00 Quartas e Sextas-Feiras - 07h30 às 19h00
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Laboratórios	07h30 às 22h30
Desenvolvimento Institucional	08h30 às 17h30
Departamento de Pesquisa e Extensão	07h30 às 21h00
Departamento de Administração	07h30 às 21h00
Diretoria de Ensino e Biblioteca	Quarta-Feira - 07h30 as 22h30 Demais dias - 07h30 às 21h00
Gabinete	Quinta-Feira - 11h00 as 22h00 Demais dias - 09h00 às 17h00

Art. 3º - DETERMINAR que as escalas de trabalho dos setores sejam afixadas no local de trabalho e publicadas no sítio oficial do Campus Restinga.

Art. 4º - DETERMINAR que os setores organizem a escala de atendimento para os sábados letivos, mantendo o setor em funcionamento com ao menos um servidor por sábado.

Art. 5º - DETERMINAR que os coordenadores de curso executem presencialmente no Campus, ao menos um turno de trabalho no horário de funcionamento do seu respectivo curso, destinado exclusivamente para atendimento de alunos.

Parágrafo único: Todos os horários de coordenadores de curso devem ser publicados no sítio oficial do Campus Restinga e afixados na Sala das Coordenações de Cursos.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral  
IFRS - Campus Restinga  
Portaria 317/2016-IFRS